ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2020

Dispõe sobre a inclusão, na grade curricular das Escolas municipais de Manacapuru, a disciplina de Cultura Tradicionalista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º A disciplina "Cultura Tradicionalista" deverá ser incluída na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru.

Art. 2º Caberá ao Órgão competente desta Administração estabelecer o conteúdo, incluindo a história, as artes, a poesia, a música, o folclore, os hábitos e costumes, noções sobre turismo rural, bem como oferecer cursos acessíveis a seus professores, capacitando-se a lecionar a matéria.

Art. 3º Para feito desta lei, a Cultura Tradicionalista deve ser compreendida segundo as normas do Movimento Tradicionalista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição
PROTOCOLO
Dia: 03/02/2020 as 12 H 48
Assinatura Funcionário

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº____/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A inserção da disciplina de Cultura Tradicionalista pode provocar inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos do nosso estado, um sentimento belo e honroso, como o carinho e a admiração por nossa terra.

Pois é comprovado, que o tradicionalismo além de fatos passados e históricos importantíssimos, é também a construção de um futuro glorioso embasado no que mais belo nossa Manacapuru possui, nossas tradições.

Enfatizando, que o Tradicionalismo se baseia no folclore, na Sociologia, na Arte, na Literatura, no Esporte, na Recreação entre diversos outros embasamentos, que servem de intermédio para que seja possível alcançar os fins tradicionalistas.

Promovendo tal disciplina nas escolas municipais tais jovens seguirão os passos da tradição, e seguirão os passos movidos pelo impulso que a educação lhes ministrar, uma vez que tal ensino como matéria escolar a criança e adolescente terá seus hábitos, valores e reações emocionais diferenciados, carregados da cultura.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru